



**Outros**





Sumário

|   |                                                                                                                                                              |    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 | INTRODUÇÃO .....                                                                                                                                             | 3  |
| 2 | DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA .....                                                                                                      | 5  |
| 3 | EIXOS PRIORITÁRIOS .....                                                                                                                                     | 8  |
|   | Eixo I: ASSISTÊNCIA SOCIAL - Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância                           | 9  |
|   | Eixo II: SAÚDE - Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância                                             | 11 |
|   | Eixo III: EDUCAÇÃO - Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral ..... | 12 |
| 4 | METAS E ESTRATÉGIAS .....                                                                                                                                    | 13 |
| 5 | MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....                                                                                                                              | 14 |



### 1 INTRODUÇÃO

“A infância constitui uma etapa da vida com sentido e conteúdo próprios. (...) Por isso, não olhamos para as crianças na perspectiva do adulto que desejamos que sejam; mas como cidadãs, sujeitos de direitos, enquanto crianças. (PNPI, 2010)”

Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Presidente Dutra-BA, representa uma importante etapa na consolidação e cumprimento do seu dever legal e na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, na faixa etária de zero a seis anos bem como das gestantes, previsto na Constituição Federal e no Marco Legal da Primeira Infância. (Lei 13.257/2016) Este documento deverá nortear todas as ações referentes a primeira infância pelo prazo legal de dez anos, Ao construir este documento estamos firmando um compromisso de estabelecer metas e ações, para garantir com prioridade absoluta os direitos das crianças previsto na Constituição Federal.

A consolidação e o surgimento de novas concepções e de embasamentos teóricos e científicos referente a infância e a criança tem avançado no Brasil e no mundo, provocando alterações em políticas de Governo. No Brasil, as legislações vigentes como a Constituição Federal (1.988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1.990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1.996), alterada pela Lei Federal nº 12.796 (2013), a criação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (2009), a criação do Plano Nacional pela Primeira Infância (2010), que provocou a criação da Lei Federal nº 13.257 e o Marco Legal da Primeira Infância (2016), são documentos que normatizam as ações e trazem as garantias dos direitos das crianças e adolescentes.

O PMPI/ Presidente Dutra foi elaborado com a participação de diferentes atores do poder público, sociedade civil, órgãos de proteção e garantias de direitos, secretarias de assistência social, educação, saúde, conselho Tutelar, Cultura Esporte e lazer, meio ambiente, conselhos de direitos. Tendo como objetivo garantir a todas as crianças na primeira infância acesso a educação de qualidade, cuidados e estímulos que contribuam para o seu desenvolvimento integral, em plenas condições para o exercício dos direitos e cidadania garantidos pelos aportes legais na primeira infância. Sempre alinhados, aos objetivos e metas do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), do qual o Brasil participa, demonstrando o compromisso que o município de Presidente Dutra.

O Município de Presidente Dutra localiza-se na chapada diamantina setentrional, na microrregião de Irecê, sua área total é de 245,36 km²,



clima quente e seco classificado como semiárido, vegetação predominante é caatinga arbórea e aberta, as precipitações pluviométricas registradas em série históricas apresentam uma amplitude variável entre 400 a 800 mm. O período chuvoso ocorre entre os meses de novembro e janeiro, e o território municipal encontra-se totalmente incluído no polígono das secas, a população é de 15.180 habitantes segundo estimativa do IBGE. Sendo 1.121, crianças entre 0 e 6 anos de idade.

A base econômica do município é a agricultura, tendo como destaque a produção da pinha, responsável por empregos diretos e indiretos no período que vai do plantio a colheita, há também a produção de feijão, milho, mamona, mandioca, manga, cenoura e beterraba, a pecuária predominante é de pequeno porte caprino-ovicultura, a maior fonte empregadora do município é a prefeitura. Quanto aos aspectos socioeconômicos identifica-se no município famílias em situação de vulnerabilidade social que sobrevivem de recursos provenientes do Bolsa Família e/ou de trabalhos agrícolas principalmente da poda da pinha.

O Município possui uma área de 245,36 km<sup>2</sup>, que está dividido entre a sede (que com 9.056 habitantes) e 35 povoados (com 4.694 habitantes) na zona rural assim distribuída: ao norte têm-se Aguadinha; Araçatuba; Baixa Verde; Bernardes; Brasil; Curralinho; Carros; Canoão; Gameleira; Gaza; João Gringo; Juá; Monte Azul; Queimada; Ramos; Sapeçado; Tapuio; Várzea e Zumba. Ao sul Adilninho; Alto Bonito; Alto do Otávio; Alto Formoso; Arrecife; Água Clara; Bela Vista; Barro Branco; Campo Formoso; Curral de Pedras; Juá Velho; Lobá; Matinha de Brito e Riachinho.

Porém, apesar de ser considerado um município de pequeno porte, existem diversos problemas, e os programas e serviços não são suficientes para atender todas as necessidades do público infanto-juvenil.



2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

| Temas                                                                                                                       | Indicadores do PMPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------------|--|---|---|---------|----|----|---------|----|----|---------|----|----|---------|----|----|---------|----|----|---------|-----|-----|-------|-----|-----|
| <div></div> <div>Sociodemográficos</div> | <ul style="list-style-type: none"><li>População de 0 a 6 anos por domicílio, sexo, faixa etária, cor ou raça</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
|                                                                                                                             | <table><tr><th>IDADE</th><th colspan="2">SEXO</th></tr><tr><th></th><th>F</th><th>M</th></tr><tr><td>&lt; 1 ANO</td><td>79</td><td>56</td></tr><tr><td>≥ 1 &lt; 2</td><td>76</td><td>77</td></tr><tr><td>≥ 2 &lt; 3</td><td>81</td><td>59</td></tr><tr><td>≥ 3 &lt; 4</td><td>83</td><td>90</td></tr><tr><td>≥ 4 &lt; 5</td><td>87</td><td>94</td></tr><tr><td>≥ 5 &lt; 6</td><td>167</td><td>194</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>573</td><td>570</td></tr></table> | IDADE | SEXO  |               |  | F | M | < 1 ANO | 79 | 56 | ≥ 1 < 2 | 76 | 77 | ≥ 2 < 3 | 81 | 59 | ≥ 3 < 4 | 83 | 90 | ≥ 4 < 5 | 87 | 94 | ≥ 5 < 6 | 167 | 194 | TOTAL | 573 | 570 |
|                                                                                                                             | IDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SEXO  |       |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
|                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | F     | M     |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
|                                                                                                                             | < 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 79    | 56    |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
|                                                                                                                             | ≥ 1 < 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 76    | 77    |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
|                                                                                                                             | ≥ 2 < 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 81    | 59    |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
|                                                                                                                             | ≥ 3 < 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 83    | 90    |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
|                                                                                                                             | ≥ 4 < 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 87    | 94    |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
|                                                                                                                             | ≥ 5 < 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 167   | 194   |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
| TOTAL                                                                                                                       | 573                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 570   |       |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
| Raça/Cor                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |               |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
| Branca                                                                                                                      | Amarela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Preta | Parda | Não informada |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |
| 409                                                                                                                         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 73    | 661   | -             |  |   |   |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |    |    |         |     |     |       |     |     |



| <div></div> <div>Primeira infância</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <div>População em zona rural- 465 Crianças</div> <div>População zona urbana- 678 crianças</div> <div><div>• Atendimentos nas UBSs por idade (0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 anos)</div><div>PERÍODO: JANEIRO A JULHO DE 2022</div><table><thead><tr><th>Descrição</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>Menos de 01 ano</td><td>970</td></tr><tr><td>01 ano</td><td>619</td></tr><tr><td>02 anos</td><td>284</td></tr><tr><td>03 anos</td><td>304</td></tr><tr><td>04 anos</td><td>254</td></tr><tr><td>05 anos</td><td>293</td></tr><tr><td>06 anos</td><td>138</td></tr><tr><td colspan="2">Total: 2.862</td></tr></tbody></table></div> | Descrição | TOTAL | Menos de 01 ano | 970 | 01 ano | 619 | 02 anos | 284 | 03 anos | 304 | 04 anos | 254 | 05 anos | 293 | 06 anos | 138 | Total: 2.862 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----------------|-----|--------|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|--------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TOTAL     |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Menos de 01 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 970       |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 619       |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 02 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 284       |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |
| 03 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 304                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |
| 04 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 254                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |
| 05 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 293                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |
| 06 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 138                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |
| Total: 2.862                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |
| <div><div><div></div><div>Saúde</div></div><div><div>• Taxa de gestantes que realizaram 6 ou mais consultas de pré-natal =137</div><div>• Taxa de casos de sífilis congênita 0 em relação à sífilis em gestantes- gestante 05 casos.</div><div>• Taxa de mortalidade neonatal- 1,38%</div><div>• Percentual de crianças de até 6 meses com aleitamento materno exclusivo - 31,88%</div></div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |
| <div><div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |       |                 |     |        |     |         |     |         |     |         |     |         |     |         |     |              |  |



|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação (estabelecimentos públicos e privados) | <ul style="list-style-type: none"><li>• Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de educação infantil = <b>80%</b></li><li>• Percentual de instituições de educação infantil que contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade = <b>100%</b></li><li>• Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches = <b>40%</b></li><li>• Número de estabelecimentos de educação com salas de creche = <b>03</b></li><li>• Número de matrículas de crianças até 3 anos = <b>293</b></li><li>• Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município = <b>0</b></li><li>• Número de professores de educação infantil = <b>69</b></li><li>• Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses = <b>18</b></li><li>• Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil = <b>07</b></li><li>• Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais = <b>07</b></li></ul> |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Proteção social      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Percentual de CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) que oferecem serviços de proteção à primeira infância- 50%</li><li>• Número de crianças de 0 a 6 anos inseridas nos serviços de convivência (CRAS – Centros de Referência de Assistência Social) - 07</li><li>• Número de famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses inseri- das no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) - 15</li></ul> |
| <br>Indicadores de lazer | <p>➤ Parques e áreas de lazer públicos com equipamentos voltados às crianças = <b>05</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

3 EIXOS PRIORITÁRIOS

PROTEÇÃO SOCIAL

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Compreende ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas.





### **Eixo I: ASSISTÊNCIA SOCIAL - Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância**

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Todavia, mais do que isso, é necessário que a questão da família seja introduzida na agenda da política social.

### **Situação**

#### **CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes da família.

De acordo com os dados Cadastro Único do programa CECAD, o município tem 1121 crianças inscritas do no programa, sendo o total de famílias 6.300.

#### **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O



município de presidente Dutra possui 01 CRAS, localizado na sede do município atende crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, visando sua integração em atividades de promoção à cidadania.

As equipes de referência atualmente é composta por 01 coordenador 01 Assistentes Sociais, 01 Psicólogas, 03 oficineira, e 02 Auxiliares de Serviços Gerais.

- O município de presidente Dutra oferece serviços de proteção à primeira infância no CRAS.
- Estão inseridas 20 famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF.

### Atividades desenvolvidas pela equipe:

- Visitas domiciliares;
- Atendimento Psicossocial;
- Acompanhamento familiar;
- Concessão de benefícios eventuais;
- Encaminhamento para acesso a documentação e/ou segunda via;
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Vulnerabilidade socioeconômica;
- Inclusão e atualização do Cad. Único;
- Orientações sociais aos usuários;
- Confecção de materiais para atividades grupais;
- Solicitações de benefícios BPC/loas.



### **CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

O CREAS de Presidente Dutra/BA, oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), orientando e encaminhando as famílias que estão com seus direitos violados bem como para os serviços da assistência social e demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária. O CREAS atendeu 32 famílias que possui crianças de 0 a 6 anos no ano 2022.

### **Eixo II: SAÚDE - Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância**

A proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Presidente Dutra/BA em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.

Todas as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

### **Situação**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/BA é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (PSF), sendo 03 na zona urbana e 03 zona rural. Possui 06 equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. O município possui Agentes Comunitários de Saúde e 38 Agentes Comunitários E 14 de Endemias.

O município conta com 01 núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF, assim, as O NASF é composto por equipes Multiprofissionais com os seguintes profissionais: Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, e Educador Físico.



Possui uma Farmácia Básica Popular e também uma Policlínica, que além dos serviços de Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Nutrição, oferta atendimentos médicos especializados nas áreas de urologia, ginecologia, ortopedia, cardiologia, neurologia, pediatria, psiquiatria e ultrassonografia

Para atender as pessoas que sofrem de desequilíbrio e/ou descontrolo emocional o município conta com 01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), composto por uma equipe multidisciplinar sendo: 01 coordenadora, 01 medico psiquiatra, 01 psicóloga, 01 assistente social, 01 enfermeira, 01 técnico de enfermagem, 01 oficinaira, 01 recepcionista, 01 auxiliar de serviços gerais.

### **Eixo III: EDUCAÇÃO - Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral**

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano integral e integrado.

#### **Situação**

A Educação Infantil é considerada a primeira etapa da Educação Básica. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, – LDB – esta etapa educacional tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Essa etapa da educação tem o papel de complementar a família, e não substituí-la, como nos diz o artigo 26 da LDB. Outros três artigos ainda discorrem sobre a Educação Infantil: o art. 29 que trata da integração entre escola, família e sociedade, o art. 30 que trata da existência de creches e pré-escolas e o art. 31, que concebe a avaliação mediante relatórios e registros, visando um acompanhamento individual do sujeito da aprendizagem em seus aspectos cognitivos, motor, social e afetivo.

O parecer CNE/CEB Nº 20/2009 vem redefinir alguns aspectos da Educação Infantil, como por exemplo: Passa a atender crianças de zero a três anos em creches, e de quatro a cinco anos em pré-escolas, uma vez que as crianças de seis anos começam a ser inseridas no ensino fundamental de nove anos.



De acordo com as diretrizes curriculares da Educação Infantil, faz-se necessário assegurar a concretização de três princípios: Éticos – que valorizam a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio-ambiente e às diversas culturas, identidades e singularidades; Políticos – que valorizam os direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; Estéticos – que valoriza a criatividade, a sensibilidade, a ludicidade e a diversidade de manifestações culturais.

Nas escolas de educação infantil do município de Presidente Dutra existe um número considerável de crianças matriculadas – 153 em creche e 362 em pré-escola totalizando 515 alunos - sendo que o número de criança por turma está dentro do recomendado.

Quando se trata da creche, o número máximo é de 15 alunos, e quando se trata da pré-escola o número de alunos passa para 20. Por outro lado, o que angustia alguns professores é a inexistência de professores auxiliares dentro das salas de aula, em relação à faixa etária da creche, 2 a 3 anos o número cai para 15e com 2 professores por turma -, onde demanda mais atenção (são crianças muito pequenas), já que possui como lema o binômio cuidar/educar, o que torna o trabalho específico da Educação Infantil.

Todas as instituições de educação infantil contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade.

### **Lazer**

O município de Presidente Dutra, possui 06 espaços (parques e áreas de lazer públicos com equipamentos) voltados às crianças. Sendo 04 na área urbana e 0 em distrito em meio rural.

## **4 METAS E ESTRATÉGIAS**

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Presidente Dutra- BA, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil .

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.



A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/ de Presidente Dutra/BA consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.

### 5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da implementação do PMPI/ de Presidente Dutra/BA é um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância. Assim como a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família, o acompanhamento da implementação do PMPI/ também deve ser uma tarefa partilhada, que contemple contribuições dos diferentes atores envolvidos, inclusive das crianças. A promoção da participação social no monitoramento do PMPI/ DE Presidente Dutra/BA é uma das metas deste Plano, contida no eixo da proteção para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.



Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação do PMP/Presidente Dutra/BA para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Devendo ser formado uma Comissão de Avaliação, composta por representantes do poder público e da sociedade. Caberá a essa comissão avaliar o grau de execução das estratégias e o avanço das metas deste Plano, bem como da execução orçamentária da gestão relativa às ações voltadas para a primeira infância. O monitoramento da implementação deve ser um processo contínuo, desenvolvido e acompanhado periodicamente pela Comissão de Avaliação





EIXOS EXTRATÉGICOS  
EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA.

| Nº | OBJETIVO                                                            | AÇÃO                                                                                                          | RESPONSÁVEL                         | PRAZO               |
|----|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 1  | Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes | Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento                                           | Saúde                               | Contínuo 2022-2032  |
|    |                                                                     | Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes                                              | Saúde                               | Contínuo 2022-2032  |
|    |                                                                     | Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal                                                 | Saúde                               | Contínuo 2022-2032  |
|    |                                                                     | Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas                                    | Saúde                               | Contínuo 2022-2032  |
| 2  | Reduzir o número de adolescentes grávidas                           | Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os metodos contraceptivos e DSTs | Saúde, Educação, Assistência Social | Anual 2022-2032 PSE |
|    |                                                                     | Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência                                                     | Saúde                               | Anual 2022-2032     |





|    |                                             |                                                                  |                                     |                              |
|----|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 3  | Diminuir a morbidade e mortalidade infantil | Dinamização da semana do aleitamento materno                     | Saúde, Assistência Social           | Todo mês de Agosto 2022-2032 |
|    |                                             | Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo | Saúde                               | Anual 2022-2032              |
| 4  | Realizar campanhas informativas à população | Criação do calendário anual de campanhas informativas            | Saúde, CMDCA                        | Até Dezembro de 2023         |
| 5- | Realizar semana do bebê anualmente          | Realizar semana do bebê anualmente                               | Saúde, Educação, Assistência Social | Anual                        |
|    | OBJETIVO                                    | AÇÃO                                                             | RESPONSÁVEL                         | PRAZO                        |



|   |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                       |
|---|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 1 | Gestantes e crianças na primeira infância acompanhadas | Campanhas educativas<br>Reunião periódica com o CMDCA                                                                                                                                                                                                                                          | Saúde, Educação, CMDCA              | Anual<br>2022-2032    |
|   |                                                        | Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família                                                                                                                                                                                                            | Saúde, Educação, Assistência Social | Anual<br>2022-2032    |
|   |                                                        | Gerir de forma integrada 70% dos serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância. Garantir a formação de 80% dos servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa no atendimento à população na primeira infância. | Saúde                               | Contínuo<br>2022-2032 |
| 2 | Promover a saúde mental de crianças                    | Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais                                                                                                                                                                                                                  | Saúde, Assistência Social           | Contínuo<br>2022-2032 |
|   |                                                        | Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento                                                                                                                                                                | Saúde , Educação                    | Contínuo<br>2022-2032 |
|   |                                                        | Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência                                                                                                                                                                                                   | Educação, CRAS, SCFV                | Contínuo<br>2022-2032 |



|   |                                       |                                                                                          |                 |                    |
|---|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 3 | doenças na primeira infância          | Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância         | Saúde, Educação | Anual 2022-2032    |
| 4 | Ofertar e manter o cronograma vacinal | Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tomando-as lúdicas | Saúde, Educação | Contínuo 2022-2032 |
|   |                                       | Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância                   | Saúde           | Contínuo 2022-2032 |
|   |                                       | Implantar posto volante de vacinação quadrimestral para zona rural                       | Saúde           | Junho de 2023      |
|   |                                       | Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro         | Saúde           | Anual 2022-2032    |

EIXO 11- PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA

| Nº | OBJETIVO | AÇÃO                                                                                                                                            | RESPONSÁVEL                      | PRAZO              |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|
|    |          | Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida | Assistência Social, Saúde, CMDCA | Contínuo 2022-2032 |



|   |                                                                                                                            |                                                                                                                                                             |                                            |                    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| 1 | Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança                                                  | Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias       | Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA | A partir de 2022   |
|   |                                                                                                                            | Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município | Assistência Social, Saúde, CMDCA           | Anual 2022-2032    |
|   |                                                                                                                            | Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social              | Assistência Social,                        | Contínuo 2022-2032 |
| 2 | Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional | Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente                                               | Assistência Social, CT                     | Contínuo 2023-2032 |
|   |                                                                                                                            | Incrementação e fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento        | Assistência Social, CT, CREAS, Casa Lar    | A partir de 2024   |
|   |                                                                                                                            | Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar                                                                             | Assistência Social, CRAS, CREAS            | Contínuo 2023-2032 |
| 3 | Atualizar o mapeamento das                                                                                                 | Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias                                                                               | Assistência Social                         | Contínuo 2022-2032 |



|                                                                           |                                                                          |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município | Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC              | Assistência Social | Contínuo 2022-2032 |
| 4                                                                         | Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais | Assistência Social | Contínuo 2022-2032 |

| Nº | OBJETIVO                                                            | AÇÃO                                                                                                             | RESPONSÁVEL                                     | PRAZO              |
|----|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| 1  | Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança | Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade                                      | Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura | Anual 2022-2032    |
|    |                                                                     | Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário                              | Assistência Social, Educação                    | Contínuo 2022-2032 |
|    |                                                                     | Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário                                  | Assistência Social, Educação, Saúde             | Contínuo 2022-2032 |
|    | Integração entre família, comunidade e criança nos                  | Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade | Assistência Social, Educação, Saúde             | A partir de 2024   |



|   |                  |                                                                                                 |                                           |                        |
|---|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|
| 2 | espaços públicos | Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município | Assistência Social, Educação, Saúde CMDCA | Anual a partir de 2024 |
|---|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|

| Nº | OBJETIVO                                                                                                         | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            | RESPONSÁVEL                             | PRAZO            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| 1  | Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade | Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência. | Saúde, Educação, Assistência Social     | A partir de 2025 |
|    |                                                                                                                  | Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.                                                                       | Saúde, Educação, Assistência Social     | A partir de 2025 |
|    |                                                                                                                  | Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias                                                                            | Saúde, Educação, CT, Assistência Social | A partir de 2025 |



|   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|
|   |                                                                                                       | Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência. | Saúde, Educação, CT, Assistência Social, CMDCA          | Contínuo 2022-2032 |
| 2 | Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável | Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.                                                                                    | Saúde, Educação, CT, Assistência Social                 | A partir de 2024   |
|   |                                                                                                       | Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.                                                                                            | Saúde, Educação, CT, Assistência Social, Infraestrutura | A partir de 2024   |
|   |                                                                                                       | Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias                                                    | Saúde, Educação, CT, Assistência Social                 | Contínuo 2022-2032 |

| Nº | OBJETIVO                                          | AÇÃO                                                                                                                             | RESPONSÁVEL                   | PRAZO            |
|----|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
|    | Promover ações asseguradoras dos direitos básicos | Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar | Assistência Social, CT, CMDCA | A partir de 2023 |



|   |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                            |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 1 | fundamentais para o convívio familiar e comunitário                                                                               | Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola                                                                                                                                                                                                                                                                 | Assistência Social, Educação, Casa Lar                                                       | Contínuo 2022-2032                                         |
| 2 | Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento | Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas<br>Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça<br>Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza. | Assistência Social, Casa Lar<br>Assistência Social, Casa Lar<br>Assistência Social, Casa Lar | A partir de 2024<br>A partir de 2022<br>Contínuo 2022-2023 |
| 3 | Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento                                                                          | Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento                                                                                                                                                                                                                                                 | Assistência Social, Casa Lar                                                                 | A partir de 2022                                           |
| 4 | Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento                                         | Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia                                                                                                                                                                                                                                                        | Assistência Social, Casa Lar                                                                 | Contínuo 2022-2032                                         |





EIXO III EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA PRIMEIRA INFANCIA

| Nº | OBJETIVO                                 | AÇÃO                                                                                                                                                | RESPONSÁVEL                         | PRAZO              |
|----|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 1  | Ampliar a matrícula na Educação Infantil | Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda                                                                        | Educação                            | Contínuo 2022-2032 |
|    |                                          | Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola                                                    | Educação, CT                        | A partir de 2023   |
|    |                                          | Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino                                                  | Educação Assistência social         | Contínuo 2022-2032 |
|    |                                          | Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público                                | Educação, Administração             | Contínuo 2022-2032 |
| 2  | Capacitar continuamente os               | Construção do centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil                                                                | Educação, Infraestrutura e Finanças | Até 2023           |
|    |                                          | Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança | Educação, Administração             | Contínuo 2022-2032 |



|   |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                        |
|---|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
|   | operadores da Educação                                 | Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares | Educação, Administração | Contínuo<br>2022-2032  |
|   |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         | Mensal<br>2022-2032    |
|   |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         | Bimestral<br>2022-2032 |
| 3 | Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade | Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1º infância, incluindo as demandas individuais                                                                                                                                                                                                      | Educação                |                        |
|   |                                                        | Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                |                        |
|   |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                        |

